



Estado do Acre
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado Walter Prado

PROJETO DE LEI Nº 7 2011.

“Dispõe sobre a proibição de celulares e aparelhos de transmissão no interior das agências bancárias.”

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE RESOLVE:

Artigo 1º - Fica proibido no âmbito do Estado Acre, o uso de celular, radio transmissor, palm top e similares no interior das Agências Bancárias.

Parágrafo Único – Os funcionários, bem como os vigilantes que fazem a **segurança** das Agências Bancárias, ficam responsáveis pela proibição expressa no *caput* desta Lei.

Artigo 2º - As Agências Bancárias divulgarão a proibição contida nesta Lei, através de cartazes afixados no seu interior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dep. FRANCISCO CARTAXO”

22 de Março de 2011.


Deputado Walter Prado

PDT

À Subsec. At. Legislativo
Pl. sua devida tramitação
29/03.2011
Prado
Presidente



Estado do Acre
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado Walter Prado

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento de todos, que crimes nas proximidades de agências bancárias devido a informações fornecidas por alguém que está dentro do banco, se tornam cada vez mais freqüente assaltos. No sentido de coibir esses fatos, é que apresento a presente proposta.

Através de aparelhos eletrônicos acontece porque o criminoso que está dentro da Agência Bancária passa as informações para o outro que está do lado de fora, discriminando a característica da vítima, valor sacado, e a roupa que está usando. Com tudo isso a vítima torna-se uma presa fácil, geralmente, todas essas informações são passadas através dos celulares, rádios transmissores, palm tops ou similares.

Esse Projeto aprovado será mais um meio de frear esse tipo de ocorrência, que vem se alastrando por todo o nosso Estrado.

Assim sendo, conto com o apoio dos meus pares para aprovarmos o presente Projeto que certamente, contribuirá para a **segurança** do nosso povo.

<

Assinatura manuscrita do Deputado Walter Prado, realizada com uma caneta escura, apresentando traços fluidos e inclinados para a direita.